



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**  
**Secretaria Geral de Governo**

**Decreto Executivo Nº 110 DE 13/10/2008.**  
**Autoriza abertura de Crédito Adicional dos Tipos Suplementar e Especial no Orçamento de 2008 para o Poder Legislativo, conforme Lei Municipal Nº 5160 de 07/10/2008 e de conformidade com o Art. 42 da Lei Federal Nº 4320/ 1964.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

**ART. 1º** - O Poder Legislativo fica autorizado a abrir créditos adicionais dos tipos suplementar e especial no valor de R\$ 238.000,00( duzentos e trinta e oito mil reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas:

**Suplementação por redução:**

01.031.0001.2.116	3.1.90.13	RECURSO: 0001	15.000,00
01.122.0002.2.115	3.1.90.11	RECURSO: 0001	150.000,00
01.122.0002.2.115	3.1.91.13	RECURSO: 0001	20.000,00
01.122.0002.2.115	3.1.91.92	RECURSO: 0001	12.000,00
01.122.0002.2.117	3.1.90.92	RECURSO: 0001	4.000,00
01.122.0002.2.117	3.3.90.92	RECURSO: 0001	2.000,00
28.843.0000.0.002	3.2.90.21	RECURSO: 0001	2.000,00
28.843.0000.0.002	4.6.90.71	RECURSO: 0001	3.000,00
			<b>208.000,00</b>

**Abertura de Crédito Especial**

01.122.0002.2.115	3.3.90.35	RECURSO: 0001	30.000,00
			<b>30.000,00</b>

**ART. 2º** - As reduções das dotações orçamentárias abaixo especificadas servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 1º:

**Redução**

01.031.0001.2.116	3.1.90.11	RECURSO: 0001	30.000,00
01.031.0001.2.116	3.3.90.14	RECURSO: 0001	18.000,00
01.122.0002.1.012	4.4.90.51	RECURSO: 0001	105.000,00
01.122.0002.2.115	3.1.90.13	RECURSO: 0001	55.000,00
01.122.0002.2.115	3.3.90.49	RECURSO: 0001	30.000,00
			<b>238.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**  
**Secretaria Geral de Governo**

---

**ART. 3º**- A presente autorização não onera o percentual estabelecido pela Lei Municipal 5072/07, de 17 de dezembro de 2007.

**ART. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2008 (dois mil e oito).

**ANTÔNIO VALDECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal